

Lei nº 023/2003

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências.

A Câmara Municipal de Igaraiópolis, Estado de Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional suplementar, na quantia de R.\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), para reforços das seguintes dotações Orçamentárias vigentes:

2	Poder Executivo		
20100	Gabinete do Prefeito		
412.200.032.002	Mon. do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7	8.000,00
412.200.032.003	Publicações e Divulgações		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
412.200.032.005	Mon. da Junta do Serviço Militar		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6	2.500,00
20200	Sucessoria de Gabinete		
412.200.072.006	Sucessoramento de Gabinete		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15	5.000,00
20300	Sucessoria Jurídica		
412.200.032.007	Sucessoramento Jurídico		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	17	2.500,00
3	Departamento de Administração		
30100	Gabinete do Diretor		
412.200.072.012	Mon. dos Serviços Gerais		

3.1.90.00	Suplicações Diretas	25	10.000,00
3.3.90.00	Suplicações Diretas	27	20.000,00
412.200.072.013	Consumos água, luz e telefone		
3.3.90.00	Suplicações Diretas	28	50.000,00
4	Departamento de Finanças		
40100	Gabinete do Diretor		
412.300.042.018	Mon. do Gabinete do Diretor		
3.1.90.00	Suplicações Diretas	42	1.000,00
40500	Divisão de Contabilidade		
412.300.122.024	Monut. da Divisão de Contabilidade		
3.1.90.00	Suplicações Diretas	58	3.000,00
3.3.90.00	Suplicações Diretas	59	7.000,00
5	Depart. de Obras Limpaç e Serv. Urbanos		
50200	Divisão de Obras		
1.545.200.022.026	Mon. da Divisão de Obras		
3.3.90.00	Suplicações Diretas	67	2.000,00
50300	Divisão de Serviços Urbanos		
1.545.200.072.027	Mon. dos Serviços Urbanos		
3.3.90.00	Suplicações Diretas	74	3.000,00
1.545.200.082.028	Serviços de Limp. Publ. e Coleta de lixo		
3.1.90.00	Suplicações Diretas	76	7.000,00
3.3.90.00	Suplicações Diretas	77	3.000,00
6	Departamento Saúde Bem Estar Social		
60100	Divisão de Saúde		
1.030.100.152.034	Mon. de Postos de Saúde		
3.1.90.00	Suplicações Diretas	89	120.000,00
3.3.90.00	Suplicações Diretas	90	30.000,00
60200	Fundo Municipal de Saúde		
1.030.100.072.038	Mon. Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00	Suplicações Diretas	99	30.000,00
60300	Divisão de Ações Sociais		
824.400.072.039	Mon. dos Serviços de Ações Sociais		
3.1.90.00	Suplicações Diretas	102	2.000,00

3.3.90.00	Aplicações Diretas	103	10.000,00
60400	Fundo de Assistência Social		
824.400.072.041	Man. do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	107	2.000,00
60500	Fundo Mun. dos Dir. G. Sidelocente		
824.300.182.044	Man. do Conselho Tutelar		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	112	3.000,00
7	Departamento de Educação e Cultura		
70200	Divisão de Educação		
1.236.500.242.054	Man. de Creches		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	141	8.000,00
1.236.500.252.055	Man. do Pré-Escola		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	144	8.000,00
1.236.100.212.056	Man. do Ensino Fundamental		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	196	35.000,00
1.236.100.212.057	Remun. de Professores 60% Fundef		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	135	80.000,00
1.236.100.222.056	Man. de Transporte Escolar		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	139	25.000,00
70300	Divisão de Merenda Escolar		
1.236.100.172.061	Man. da Divisão da Merenda Escolar		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	148	15.000,00
8	Dep. Agricult. e do Abastecimento		
80100	Gabinete do Diretor		
2060600182068	Man. de serviços de mudas		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	157	1.000,00
Total de suplementação		R\$	596.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional complementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

